



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU - MINAS GERAIS

MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 27/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Emiliano Resende Carvalho

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei Substitutivo em anexo, que Altera o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais à Lei nº 443 de 23 de Junho de 2025 que estabelece as Diretrizes Orçamentarias para o Exercício Financeiro de 2026, solicito aos Ilustres Edis que compõem essa Egrégia Câmara, a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria veiculada na presente proposição.

Prefeitura Municipal de Piau, 10 de outubro de 2025.

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº: ___/2025

Altera o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais à Lei nº 443 de 23 de Junho de 2025 que estabelece as Diretrizes Orçamentarias para Exercício Financeiro de 2026

A Câmara Municipal de Piau aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo de metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais à Lei nº 443, de 23 de Junho de 2025, que " Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentaria do exercício financeiro de 2026 a dá outras providências", previstos nas alíneas do parágrafo único de seu art. 1º, passa a vigorar com as alterações constantes dos Anexos a esta Lei, nos termos da autorização contida no §2º, de seu artigo 2º,

Art. 2º A substituição proposta tem por objetivo preservar a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU - MINAS GERAIS

compatibilização dos instrumentos de planejamento, conforme estabelecido no caput do art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piau, 10 de outubro de 2025.

WANDERLÚCIO DE CASTRO LOURES

Prefeito Municipal de Piau

Prefeitura Municipal de Piau - MG - Rua Silva Jardim, nº: 67, 36157-000

e-mail: contato@piau.mg.gov.br - Tel.: 08000323033

